



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2015 - CONSEPE**

**Aprova o aumento do número de vagas iniciais do curso de Licenciatura em Filosofia, do Campus Central, de 30 (trinta) para 40 (quarenta).**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de janeiro de 2015,

**CONSIDERANDO** que a partir do ano de 2008, conforme Lei Nº 11.684, tornou-se obrigatória a oferta da disciplina de Filosofia nos currículos do Ensino Médio;

**CONSIDERANDO** que a ampliação das vagas iniciais não compromete a estrutura física do curso já existente (salas de aulas, carteiras etc);

**CONSIDERANDO** que a ampliação das vagas iniciais não implica aumento do quadro atual do corpo docente do Curso de Filosofia;

**CONSIDERANDO** o número de vagas iniciais dos cursos de licenciatura da FAFIC e demais licenciaturas da UERN;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Nº 4.824/2014, que instrui a proposta o aumento do número de vagas iniciais do Curso de Licenciatura em Filosofia, do Campus Central, de 30 (trinta) para 40 (quarenta),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o aumento do número de vagas iniciais do Curso de Licenciatura em Filosofia, do Campus Central, de 30 (trinta) para 40 (quarenta).

**Parágrafo único.** O aumento citado no caput será implantado no processo seletivo PSV/ENEM/SISU de 2016.1.

**Art. 2º** O ingresso dos alunos no Curso de Filosofia, do Campus Central, mediante o processo seletivo acima citado, permanecerá com a entrada anual no primeiro semestre letivo de cada ano, no turno noturno.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 21 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Conselheiros:**

|  |  |
|--|--|
| Prof. Aldo Gondim Fernandes                              | Prof. Edmar Eduardo de Moura Vieira                      |
| Prof <sup>a</sup> . Inessa da Mota Linhares Vasconcelos  | Prof. Iron Macêdo Dantas                                 |
| Prof. João Maria Soares                                  | Prof. Akailson Lennon Soares                             |
| Prof. Etevaldo Almeida Silva                             | Prof <sup>a</sup> . Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo |
| Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros                  | Prof. Bertulino José de Souza                            |
| Prof. Tarcísio da Silveira Barra                         | Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto                  |
| Prof. Aluísio Barros de Oliveira                         | Prof. Eudes Euler de Souza Lucena                        |
| Prof. <sup>a</sup> Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino | Disc. Bruno Vinicius de Holanda Ananias                  |
| Prof. José Mário Dias                                    | Disc. Sérgio Antônio Cavalcante Sales                    |